

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 02 Proc. nº 129/20

#### **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 29**

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO

**PARA O EXERCÍCIO DE 2021** 

**BENEFICIÁRIO: ACADES** 

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
143	Prof. Caio Porto	10.000,00
144	Wadinho Peretti	2.000,00
145	Beto Girotto	2.000,00
146	Tonhão da Borracharia	15.000,00
147	Genésio Valensio	1.500,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 30.500,00
Trinta mil e quinhente	os reais

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -

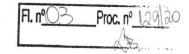


- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

#### **EMENDA IMPOSITIVA N.º 143/2020**



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	10.000,00
	Dez mil reais	

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Prof. Caio Porto
- Vereador/Propositor -



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

#### **EMENDA IMPOSITIVA N.º 144/2020**

Proc. nº 129 20
A

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor	
ACADES	Manutenção das Atividades	2.000,00	
ACADES	Dois mil reais	2.000,00	

- **Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 Ação: Emendas Impositivas Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva Fonte de Recurso: Tesouro Valor R\$ 2.024.397,04.
- **Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.
  - Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Wadinho Peretti - Vereador/Propositor -

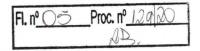


- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataguaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataguaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

#### EMENDA IMPOSITIVA N.º 145/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	2.000,00
	Dois mil reais	

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Beto Girotto
- Vereador/Propositor -



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

#### EMENDA IMPOSITIVA N.º 146/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor	
ACADES	Manutenção das Atividades	15.000,00	
	Quinze mil reais	4445	

- **Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 Ação: Emendas Impositivas Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva Fonte de Recurso: Tesouro Valor R\$ 2.024.397,04.
- **Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.
  - Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Tonhão da Borracharia - Vereador/Propositor -



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

#### EMENDA IMPOSITIVA N.º 147/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	1.500,00
	Mil e quinhentos reais	

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas -Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de

dezembro de 2020.

Genésio Aparecido Valensio - Vereador/Propositor -



#### **EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2021**

1 mensagem

**CÂMARA DE TAQUARITINGA** <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br> Para: ass.acades@gmail.com

Fl. nº O Proc. nº LAN

9 de novembro de 2020 10:55

Prezados (as):

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores e a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.

Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento á legislação pertinente:

- 1. Estatuto Social;
- 2. Ata de Eleição da atual diretoria;
- 3. Cartão do CNPJ;
- 4. Preenchimento e assinatura da declaração em anexo;
- 5. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados; Demonstração de que os valores apresentados para <u>aquisição de produtos</u> encontram-se de acordo com os padrões de mercado. (1 simples orçamento feito pela internet, viabiliza)

Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

PRAZO: 24/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO! www.camarataquaritinga.sp.gov.br

#### 3 anexos

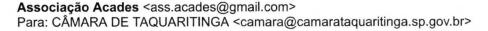
BLOCO N° 29 - ACADES.pdf

1. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.docx 20K

Decreto\_Legislativo-1540-2016\_consolidacao.pdf

#### **Emendas Impositivas - Projeto ACADES**

3 mensagens



Fl. nº 91 Proc. nº 120120

16 de novembro de 2020 08:16

Boa Noite.

Em anexo as documentações solicitadas.



#### 6 anexos

- CNPJ ACADES.pdf
- RG CPF Presidente .pdf
- Diretoria 2020 -2021.pdf 435K
- Estatuto PDF (ACADES).pdf
- Plano de Trabalho Emenda 2021 (Camara).pdf 237K
- Planilha Orçamentária (EMENDA 2021).pdf 345K

**CÂMARA DE TAQUARITINGA** <amara@camarataquaritinga.sp.gov.br> Para: Associação Acades <ass.acades@gmail.com>

18 de novembro de 2020 10:31

Bom dia.

Falta a Declaração.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO! www.camarataquaritinga.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

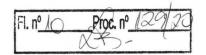
Ok,

#### Será enviada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

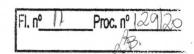


ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e de DESENYOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 19.696.430/0001-18





#### DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS



NOME DA ENTIDADE: Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social CNPJ:19.696.430/0001-18

Eu, Adalberto Domingos da Cunha portador(a) do documento de identidade, RG: (nº14.276.578) e do CPF: (N° 980.207.068-87), brasileiro(a), (estado civil), (profissão), residente domiciliado(a) (endereço), dirigente da ACADES Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social -CNPJ 19.696.430/0001-18 DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional:

II - Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet https://criartefest.wixsite.com/acades (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III - Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI - Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII - Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 10 de Novembro de 2020

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

.º 2 Proc. nº 29/20

Cidadão,

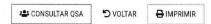
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

563	REPÚBLICA F	EDERATIVA DO BRASIL
	CADASTRO NACI	ONAL DA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.696.430/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 22/01/2014
IOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTU	URAL ARTISTICA E DE DESEN	VOLVIMENTO SOCIAL - ACADES
TULO DO ESTABELECIME	NTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL es de organizações associativa	is ligadas à cultura e à arte
	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÂR	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 1 99-9 - Associação P DGRADOURO	rivada	NÚMERO COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
ODIGO E DESCRIÇÃO DA 199-9 - ASSOCIAÇÃO PO OGRADOURO PO HORACIO RAMALEP 5.900-000	NATUREZA JURIDICA rivada	NÚMERO COMPLEMENTO
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 1 99-9 - ASSOCIAÇÃO P OGRADOURO PC HORACIO RAMAL EP 5.900-000	NATUREZA JURÍDICA rrivada  LHO  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NUMERO COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO  MUNICIPIO UF
ODIGO E DESCRIÇÃO DA 199-9 - ASSOCIAÇÃO P OGRADOURO C HORACIO RAMAL EF 5.900-000  NDEREÇO ELETRÔNICO SS.ACADES@GMAI	NATUREZA JURÍDICA rrivada  LHO  BARRODISTRITO CENTRO	NÚMERO COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO  MUNICÍPIO TAQUARITINGA  TELEFONE
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA I 99-9 - ASSOCIAÇÃO P OGRADOURO C HORACIO RAMAL EP 5.900-000 NDEREÇO ELETRÔNICO SS.ACADES@GMAI NTE FEDERATIVO RESPON *****	NATUREZA JURÍDICA rrivada  LHO  BARRODISTRITO CENTRO	NÚMERO COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO  MUNICÍPIO TAQUARITINGA  TELEFONE
EÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 1 199-9 - Associação P OGRADOURO PC HORACIO RAMAL	NATUREZA JURÍDICA  Trivada  LHO  BAIRRO/DISTRITO  CENTRO  IL.COM  NSAVEL (EFR)	NÚMERO 73  COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO  MUNICÍPIO TAQUARITINGA  TELEFONE (16) 9299-3501  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **20/07/2020** às **21:27:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

<u>Estatísticas</u>

<u>Parceiros</u>

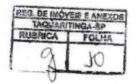
Serviços CNPJ

#### **RG – CPF Presidente ACADES**









#### ATA 001/2020



5583

#### ATA - REUNIÃO - 001/2020

ASSEMBLEIA GERAL – ELEIÇÃO DIRETORIA e CONSELHO FISCAL

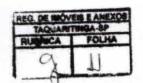
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ACADES

Utilidade Publica Municipal Lei nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015 Utilidade Publica Estadual Lei nº 16.500 de Julho de 2017

CNPJ: 19.696.430/0001-18

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020 às 19 (dezenove) horas iniciou-se a reunião ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social, na sua sede - localizada na: Praça Horácio Ramalho nº 73 (segundo andar) - Centro, Taquaritinga/SP, CEP 15.900-000, convocada por meio de Edital (copia em anexo) no qual ficou anexado no painel de recados da instituição ACADES. Antes de seguir com nosso objetivo principal, realizamos nossos agradecimentos a todos os membros da Diretoria que encerraram os seus mandatos, no qual teve duração por 2 (dois) anos (2018 - 2020), sendo desempenhado um importante papel junto à instituição em suas realizações e acontecimentos. Dando continuídade, ficando a cargo da atual presidente a Sra. Patricia Gomes da Silva, onde leu a pauta principal no qual elegera os membros para o mandato (2020-2022). No total obtivemos 11 (onze) inscritos no quais preencheram todos os requisitos descritos no edital, sendo eles: Patricia Gomes da Silva, Diedra Carolina Costa, Sabrina Carla Barbosa, Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana, Adalberto Domingos da Cunha, Raissa Eduarda Perreira, Valeria Aparecida Coscolin, Luiz Claudio Sopczak, Cristiane do Santos, Eglaci Luisa Bouvie da Cunha, Denis Rafael da Costa Andrade e Ligia Mara da Cunha Genovez. Para que pudéssemos realizar a eleição contamos com a presença de membros associados, pais e professores (conforme lista de presença em anexo). A atual presidente Patricia Gomes da Silva constatou o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente em 1ª primeira convocação, declarou regularmente instalada a Assembleía Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclarecendo sobre as funções dos membros inscritos e as vagas a serem preenchidas e assim o realizou a leitura para que todos soubessem os cargos a disposição para formação da Nova Diretoria, sendo: 5 (cinco) coordenadores; onde 1 (um) será eleito para assumir o posto de Coordenador Geral (Presidente), 2 (dois) Conselheiros Fiscais e 2 (dois) Suplentes. Continuadamente foi aberto para os interessados a preencher o cargo de Coordenador Geral (Presidente); tendo um único Candidato sendo o Sr. Adalberto Domingo da Cunha, portador do RG nº 14.276.578, não havendo discordância por parte de nenhum membro, foi aprovado por todos os presentes; no qual cumprira o mandato por 2 (dois) anos a partir desta data na função de Presidente (coordenador geral), feita a abertura para os candidatos a compor as cadeiras restantes da coordenação; sendo elas mais 4 (quatro), se candidataram os seguintes membros: Diedra Carolina Costa, Raissa Eduarda, Luiz Claudio Sopczak, Eglaci Luisa Bouvie da Cunha, Ligia Mara da Cunha Genovez e Cristiane dos Santos e Valeria Aparecida Coscolin, não havendo mais interessados; colocando em votação, onde foram eleitos os seguintes inscritos: 2º Coordenador -Cristiane dos Santos portador(a) do RG nº 33.069.254, 3º Coordenador(a) - Luiz Claudio Sopczak portador(a) do RG nº 48.310.199-0, 4º Coordenador(a) - Raissa Eduarda Pereira portador(a) do RG:





#### ATA 001/2020



53.852.589-7 e 5º Coordenador(a) – Valéria Aparecida Coscolin portador(a) do RG nº 42.689.220-3, sem discordância por nenhuma parte, aprovado por todos os presentes. Para compor o Conselho Fiscal se candidataram os seguintes membros: 1º Conselheiro (a) - Sabrina Carla Barbosa portador(a) do RG 32.625.512-6 e 2º Conselheiro (a) Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana portador(a) do RG: 22.500.720, sem discordância por nenhuma parte, foram eleitas, aprovado por todos os presentes. Finalizando, foi aberta para preenchimento das vagas dos suplentes, caso haja alguma saída ou contratempo futuro, havendo 2 (dois) candidatos, sendo elas: 1º Suplente – Eglaci Luisa Bouvie da Cunha portadora do RG nº 20.402.208-3 e 2º Suplente - Denis Rafael da Costa Andrade portador(a) do RG: 41.574.304-7, não havendo mais interessados, todos foram eleitos, sem nenhuma discordância por parte de nenhum membro, aprovados por todos os presentes, sendo concluídos os trabalhos, a atual Presidente Patricia empossou os novos eleitos instruindo-os e comunicando-os que o mandato terá seu inicio a partir desta data hoje 17 (dezessete) de Fevereiro de 2020 e tendo o término em 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022, ficando os eleitos empossados desde já. Empossado e assumindo o cargo de Presidente o Sr. Adalberto agradeceu a todos pela confiança e pelo cargo agora assumido, passando a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, aprovado por todos os membros. Todos os membros assinaram a lista de presença (anexo) e juntamente uma declaração com dados e as informações necessária dos eleitos.

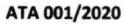
**Diretoria - Coordenadores Eleitos:** 

Coordenador Geral – Presidente Adalberto Domingos da Cunha 2º Coordenador Cristiane dos Santos

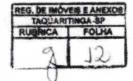
CR:57:37E

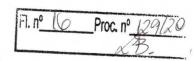
<sup>C</sup>3<sup>o</sup> Coordenador Luiz Claudio Sopczak 4º Coordenador Raissa Eduarda Perreira

5º - Coordenador Valeria Aparecida Coscolin











Sections Reals Parts

Sabrina Carla Barbosa

2º Conselheiro(a)
Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana



Suplentes - Eleitos:

1º Suplente Eglaci Luisa Bouvie da Cunha

2º Suplente

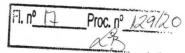
Denis Rafael da Costa Andrade

Patricia Gómes da Silva
Ex – Presidente da ACADES

Sem mais a declarar,

Neighto de Notare de Potente de Letras e Titulas
Residende Come, rijer Corte de Repurinça de Letras e Titulas
Residende Come, rijer Corte de Repurinça de Sur le 3132-2035
Reconneco, bor seselhanca alsi tirmas de Sur le 3132-2035
Reconneco, bor seselhanca alsi tirmas de Sur le 1124 de Sur le 3132-2035
Reconneco, bor seselhanca alsi tirmas de Sur le 1124 de Sur le 1

Taquaritinga, 17 de Fevereiro de 2020.

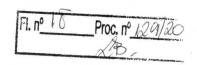




ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 19.696.430 /0001-18

Documentação

# **Estatuto**









#### **ESTATUTO SOCIAL**

#### ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES

#### CAPITULOI Da Denominação, Seus Fins e Sede da Associação.

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADES, constituida em 14 de Janeiro de 2014, pessoa juridica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de natureza cultural, educacional, artística, ambiental, esportiva e social, com prazo de duração indeterminado, com sede na Praça Horácio Ramalho, nº 73 - segundo andar, CEP: 15900-000, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis, Pautada pelos princípios culturais, do associativismo e do cooperativismo, da prestação de serviços, da divulgação, da formação e intercâmbio entre artistas, do respeito à diversidade, à pluralidade e às identidades culturais, do empoderamento dos sujeitos e alcance da autonomia quanto às formas de gestão e participação em processos socioculturais, do estímulo à autoralidade, à criatividade, à inovação e à renovação, da democratização quanto ao desenvolvimento, uso e compartilhamento de tecnologias livres aplicadas às expressões culturais e da sustentabilidade pautada no uso de tecnologias sociais.

#### Art. 2º A associação terá como finalidades:

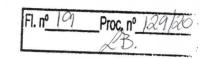
- -Estimular e desenvolver o pleno exercício da formação, produção, fomento, circulação e promoção da cidadania, através da educação, da cultura e arte, do esporte, do lazer, da saúde, da pesquisa e desenvolvímento tecnológico, da proteção e preservação do meio ambiente, para melhorar a qualidade e as condições de vida da população.
- da prestação de serviços: Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, da produção mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;
- Difundir atividades educativas, culturais, esportivas, científicas e tecnológicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, palestras, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional, esportiva e sócio cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados a divulgação e informação sobre os objetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL -ACADES, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;
- -Integrar-se a projetos governamentais e não governamentais, em seus diversos níveis desde que venham de encontro aos interesses da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES;

Parágrafo único. Para consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES poderá sugerir promover, colaborar, coordenar ações e projetos visando:

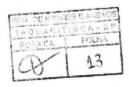
- I promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;
- II fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico
- III incentivar o debate e a formação de fóruns representativos no campo da cultura e afins;
- IV formular e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para a cultura;
- V promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos:

ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL idade Publice Municipal Lei n° Lei 4248 de 07 de Abril de 2015 Utilidade Publice Estadual Lei n° 16,500 de Julho de 2017 Praça Horácic Ramalho n° 73 Centro I Taquantinga -SP Telefora: (16) 3253-2739 I ass. accides@amail.com CNPJ: 19,696,430,0001-18











 VI – execução de atividades diversificadas, com finalidade educativa, artística, cultural, lazer, saúde, tecnológicas e informativas, respeito aos valores éticos e sociais, em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;

VII - promover a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

VIII – estimular ações considerando o impacto ambiental e impulsionar as práticas de preservação, incentivando a utilização sustentável dos recursos renováveis;

IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

 X – produções e apresentações em diversas áreas: audiovisual (filmes de curta, média e longa-metragem), arte cênica, dança, artes visuais, música, literatura, fotografia, arquitetura e novas mídias;

XI- promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-cultural;

 XII – fomentar o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura, promovendo alternativas de sustentabilidade pautadas no uso de tecnologias sociais e em uma perspectiva solidária;

XIII- orientar as ações para satisfação das necessidades individuais e coletivas de maneira equânime, justa e solidária;

XIV – Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico.

Art. 3º A associação não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 4º A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, por meio da abertura de filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior, podendo abrir escritório local, regional ou internacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

§ 1º A associação poderá disciplinar seu funcionamento por meio de Regimento Interno, o qual deverá ser devidamente aprovado pela Assembleia Geral.

#### CAPITULO II

Dos Requisitos para a Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados.

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL — ACADES é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos, principios da associação e sejam maiores de 18 (dezoito) anos. A adesão do individuo na Associação é livre, espontânea, esclarecida e consciente.

§1º Será associado todo o cidadão da comunidade local, que se manifestar por meio de requerimento próprio que demonstre interesse. A admissão de novos sócios, a qualquer categoria, será decidida pela Assembleia Geral. §2º São distribuidos nas seguintes categorias: efetivos, colaboradores e parceiros.

I - São associados efetivos todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, que constam nos atos constitutivos da Associação e outros que venham a ser admitidos nos termos deste artigo.

II - São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES.

 III - São considerados associados parceiros pessoas ou instituições que se destaquem por trabalhos que coadunam com os objetivos dessa Associação.

4









#### CAPÍTULO III Dos Direitos e Deveres dos Associados

- I colaborar para que a Associação cumpra o objetivo e as finalidades a que se destina;
- II propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação Cultural Artística Arte è Vida;
- IV ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios e prestações de conta:
- V votar e ser votado para cargos eletivos;
- VI a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

#### Art. 7º São deveres dos associados:

- I observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II cooperar para o desenvolvimento e maior prestigio da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES e difundir seus objetivos e ações;

- III respeitar à diversidade, à pluralidade seja elas étnicas, religiosas, culturais, linguisticas, estéticas, etárias, físicas, mentais, de gênero, de orientação sexual e outras, bem como à identidade cultural;
- IV desempenhar, responsavelmente, os cargos e as missões que lhe foram confiados;
- V concorrer para estreitar relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária.
- Art. 8º Os direitos e deveres sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferiveis.
- Art. 9º Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES nem pelos atos praticados pelo coordenador geral (presidente).

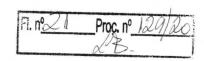
Parágrafo único: - Serão responsabilizados pessoalmente e aplicados a pena de exclusão aos associados que:

- Praticarem atos irregulares ou ilícitos em nome da Associação Cultural Artística Arte è Vida;
- Que extrapolarem os limites dos poderes que lhe foram concedidos por este estatuto;
- III. Causarem danos morais ou materiais a associação:
- Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- V. Servir-se da associação ou projetos mantidos por esta, para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

#### CAPÍTULO IV Das Fontes de Recursos Para Sua Manutenção

- Art. 10. O património da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADES será constituído por doações e outras formas de auxilio provenientes de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras.
- Art. 11. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADES, não remunera os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal, sendo vedada à distribuição de lucros e dividendos a qualquer título ou pretexto, sendo que eventuais sobras de quaisquer exercícios financeiros, deverá ser integralmente aplicado na consecução de seus objetivos institucionais no território nacional.
- Art. 12. No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL -ACADES, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/99.











Art. 13. Na hipótese da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seia registrada no CNAS.

- Art. 14. Os meios e os recursos, para execução dos objetivos e projetos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADES, serão obtidos preferencialmente, sem prejuízo de outras fontes lícitas, de:
- I contribuição dos associados:
- II contribuições em dinheiro dos colaboradores;
- III contribuições eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou não;
- IV as doações e dotações, legados, heranças, subsidios e quaisquer auxilios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou juridicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- V as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- VI rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- VII receita proveniente de convênios, subvenções, doações ou parcerias firmadas com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda com outras pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituidas;
- VIII resultado financeiro da promoção de eventos diversos;
- IX remuneração por serviços prestados referentes a contratos ou convênios através de licitações com órgãos públicos, empresas, entidades civis ou outras pessoas jurídicas ou fisicas, nacionais ou estrangeiras.
- Art. 15. Às contribuições a que se referem os incisos I, II e III do artigo anterior será sempre facultativa.
- Art. 16. Os recursos financeiros obtidos pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADES serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos estatutários e, não serão distribuidos aos associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, quaisquer resultados ou eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.
- Art. 17. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

#### CAPÍTULO V

#### Do Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

- Art. 18. A estrutura organizacional da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADES é composta por núcleos de trabalho e manifestação cultural, que podem ser criados a qualquer momento por deliberação da Assembleia Geral. Possuem regimento próprio, sendo seu núcleo já formado:
- I Cia de Dança Dalma Núcleo Cooperativo, artístico e de Produção Cultural;
- II Bloco Carnavalesco Os Piratas:
- III- Bloco Carnavalesco Turma dos Sujos Núcleo Escola de Samba
- Art. 19. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADES é composta pelos seguintes órgãos de deliberação, direção e fiscalização, respectivamente:

ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Utilidade Publica Municipal Lei nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015
Utilidade Publica Estadual Lei nº 16.500 de Julho de 2017
Praça Horácio Ramahlo nº 73 i Centro i Taquantinga –SP
Telefone (18) 3253-2739 i ass.acades@gmail.com
CNPJ: 19.686 430 /0001-18





3 U C H

Cor 18



Art. 30. Os membros do Conselho Fiscal Acção convidados pelos associados e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 21, §1º inciso I e Art. 22 deste Estatuto.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

I - dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

- II opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação sempre que necessário;
- III comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;
- IV requisitar à Coordenação Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicofinanceiras realizadas pela associação;
- V Solicitar a Assembleia Geral, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil;
- VI opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADES.
- Art. 32. Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Coordenador, que coordenará os trabalhos desse Conselho.
- Art. 33. O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Coordenador o voto de qualidade.
- Art. 34. O mandato do Conselho Fiscal terá o período de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

#### CAPITULO VI

#### Das Condições Para a Alteração das Disposições Estatutárias e Para a Dissolução

Art. 35. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante á administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos, colaboradores e parceiros, nos termos do parágrafo único, Art. 22 deste Estatuto.

#### CAPÍTULO VII

#### Da Forma de Gestão Administrativas e de Aprovação das Respectivas Contas

- Art. 36. A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADES observará no mínimo:
- I os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- I os princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de beneficios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercicio fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocado-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- IV a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- V as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal da República do Brasil.

ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Utilidade Publica Municipal Lei nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015
Utilidade Publica Estadual Lei nº 16.500 de Julho de 2017
Praça Horácio Ramailho nº 73 I Centro I Taqueritinga –SP
Telefone: (16) 3253-2739 I <u>sas. acades@gmail.com</u>
CNPJ: 19.696.430 /0001-18







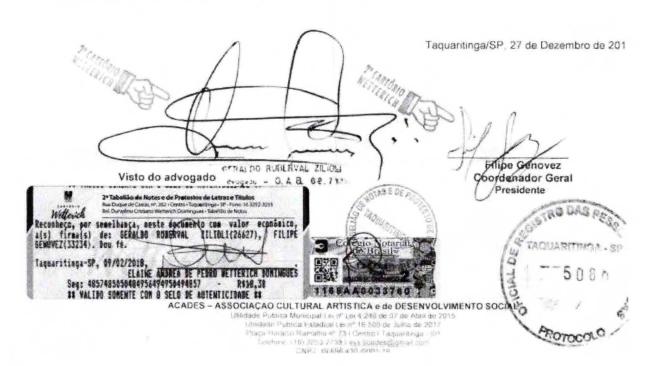




- Art. 37. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezem de cada ano.
- Art. 38. Ao fim de cada exercicio social, a Coordenação Executiva elaborará, com base na escrituração contábil associação, um balanço patrimorial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação origens e aplicações de recursos.
- Art. 39. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano, p menos com 20 (vinte) dias de antecedência da Assembleia Geral, pera análise e aprovação.

#### CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

- Art. 40. Serão afixadas em quadro de avisos, dispostos em locais de fácil acesso e grande visibilidade, a cronogramas, os planos, noticias, convites e atividades da associação.
- Art. 41. O balanço anual será submetido á apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de cir á dez dias antes da Assembleia Geral.
- Art. 42. O edital de convocação para a Assembieia Geral será divulgado com cinco dias de antecedência da data conterá
- I dia local e hora da primeira e segunda convocação.
- II ordem do dia
- Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva e referendados pela Assembleia Geral.
- Art. 44. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.
- Art. 45. O presente estatuto entrara em vigor na data de seu registro em Cartório.





#### Emendas Impositivas 2021

#### **PLANO DE TRABALHO**

1	IDENTIFICAÇÃO
Α	NOME DO PROJETO: ACADES - Ponto de Cultura
В	AREA DE ATUAÇÃO: Cultura e Turismo

2	2 INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO				
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES					
CNP.	CNPJ n°: 19.696.430/0001-18				
ENDEREÇO: Praça Horácio Ramalho Nº 73 COMPLEMENTO: Segundo Andar					
BAIRRO: Centro CIDADE: Taquaritinga ESTADO: São Paulo		io Paulo	CEP: 15.900-000		
TELEFONE: (16)3253-2739 FAX: E-MAIL: Ass.acades@gmail.com		ail.com			

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	LOCAL/ENDEREÇO e/ou REGIÃO de ATUAÇÃO DO PROJETO: Núcleo de Atividades Culturais da ACADES - Praça Horácio Ramalho nº 73 (segundo andar) - Centro/Taquaritinga/SP.
В	OBJETIVO GERAL: Dar continuidade e realizar a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social na cidade de Taquaritinga/SP, através da proposta do projeto "ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS!", no qual atenderá 80 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos de idade e incluindo-se as atividades para 20 (vinte) adultos de 18 aos 65 anos.
С	RESUMO DO PROJETO: As atividades desenvolvidas pela ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social são ofertadas GRATUITAMENTE para a comunidade. Boa parte dos trabalhos é realizada por profissionais que se prontificam atuar voluntariamente; serviços estes com base na Lei 9.608/1998 que trata do desenvolvimento de atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa e que busca através de ações de interesse social e comunitário em que toda a atividade desempenhada reverte a favor do serviço e do trabalho. Assim através da ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - Utilidade Publica Municipal (Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015) e Estadual (Lei 16.500 de 21 de Julho de 2017) buscaremos no ano de 2020 promovermos ações socioculturais na cidade de Taquaritinga/SP, valorizando a diversidade e ampliando o acesso a bens e serviços culturais; além de desenvolver atividades no qual abrangeram diversos conceitos corporais. O Projeto irá proporcionar aos participantes serem protagonistas culturais; através das atividades artísticas sendo elas trabalhadas nas praticas e teóricas (relacionadas a dança e teatro) e nas próprias



	realizações da associação sendo a principal delas o CRIARTE Festival de Dança, que em 2021 chega a sua 13ª Edição no qual será a primeira edição Internacional, sendo ele um evento de grande fomento cultural e turístico ao município; sendo realizado todos os anos no mês de agosto, envolvendo os protagonistas na participação com as apresentações e auxiliando desde a sua criação, produção e nos resultados finais. Os mesmos também sempre que convocados participarão de atividades de cidadania entre elas: visitas ao asilo, passeatas, campanhas (agasalhos e arrecadação de alimentos), assim possibilitando a articulação e proporcionando uma ampliação do repertorio social e cultural principalmente das crianças e jovens, pois para entidade, é importante que o profissional da arte, consiga absorver todos os conteúdos necessários e também se torne um cidadão consciente de suas ações na compreensão do ser humano.
D	N° DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS: 80 (oitenta) crianças, adolescente e 20 (vinte) adultos.
Е	CUSTO TOTAL: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
F	DURAÇÃO DO PROJETO (nº de meses): 10 (dez) meses
G	CUSTO PER CAPTA/MÊS: R\$ 30,50



4 IDENTIFICAÇÃO						
1. IDENTIFICAÇÃO						
1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AR	TÍSTICA e de DESENVOI VIMENTO					
SOCIAL - ACADES	TISTICA C GC BESEITT GETIMENTO					
<b>1.2. CNPJ:</b> 19.696.430/0001-18						
1.3. CERTIFICAÇÕES:						
CRCE (X) CEBAS () Conselho Municipa	l de Politica Cultural ( X )					
Utilidade Pública Estadual (X)  Utilidade Pública M						
CMAS ( ) Conselho Municipal dos Direitos da Crianç						
Conselho Municipal de Saúde ( ) Conselho Municipal						
Consetho Municipal de Saude ( ) Consetho Municip	oat de Educação ( )					
1.4. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adalberto Domingos d	a Cunha - Presidente					
1.5. CPF 980.207.068-87	1.6 ORGÂO EXPEDIDOR: SSP					
	110 ORGAG EAI EDIDOR. 331					

#### 2- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

#### 2.1. HISTORICO DA ORGANIZAÇÃO:

Houve-se a necessidade da criação da ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL em razão de que a Cia de Dança Dalma já realizava um trabalho de fomentar a arte e a cultura no município de Taquaritinga/SP; desde o ano de 2007 através de apresentações e realização de eventos na área da dança e que até o ano de 2014 era representada por pessoas físicas, conforme o seu crescimento e em busca de melhorias, através de reuniões com os representantes dos próprios alunos, formulou-se a criação da instituição que hoje regularizada em sua pessoa jurídica (CNPJ) denominada ACADES, com base em seu estatuto e um regimento interno para melhorias na organização das atividades e expansão das mesmas e asseguridade do seu patrimônio material e imaterial artístico cultural e assim dar continuidade em suas atuações. No ano 2015 a ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social foi declarada Utilidade Publica Municipal (Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015) e no ano de 2017 obteve a Utilidade Publica Estadual (Lei 16.500 de 21 de Julho de 2017). E em suas principais atividades estão estimular e desenvolver o pleno exercício da formação, produção, fomento, circulação e promoção da cidadania, através de educação, da cultura e da arte, do esporte e do lazer, da saúde, proteção e preservação do meio ambiente para melhor qualidade de vida da população.

#### 3 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. NOME DO PROJETO: ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS!

#### 3.2 - JUSTIFICATIVA

3.2.1- A cidade de Taquaritinga e mais 3 (três) distritos (Jurupema, Vila Negri e Guariroba), fica aproximadamente 330 km da capital (São Paulo/SP), com seus 56.645 habitantes (censo IBGE 2015) é formada em grande parte, por trabalhadores rurais de baixa renda e pequenos comerciantes. A atividade econômica predominante à cana-de-açúcar e a colheita de laranja. O município encontra-se na 598ª posição no ranking em IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano) no Brasil, possuindo dois



bairros com grande concentração de jovens em situação de vulnerabilidade social, caracterizados pelo MDS como "bolsões de pobreza". Taquaritinga está localizada em uma região estratégica, tendo em seu entorno, sete municípios de pequeno porte, que juntos perfazem em média 60.704 habitantes, segundo dados do IBGE 2010. Os municípios pertencentes à macrorregião de Taquaritinga são: Santa Ernestina, Dobrada, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Santa Adélia, Pindorama e Ariranha. desenvolvimento cultural nesta região é escasso e os espaços de circulação cultural também, assim como o seu fomento. Taquaritinga/SP vai na contra mão destacando-se nestes e outros ponto em relação ao cenário cultural, artístico e futuramente turístico, por ter uma grande demanda especializada principalmente na área da dança e teatro, onde destacamos o proponente desta iniciativa, que possui programas e projetos voltados para o desenvolvimento da arte e da cultura local. Taquaritinga/SP destaca-se nesse e outros pontos, por possuir uma grande demanda de artistas; sendo um celeiro de talentos, principalmente relacionados às artes do corpo e interpretação. Por isso que a Entidade Cultural - ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, buscará ampliar essas e outras possibilidades da arte e da cultura local inclusive profissionalizar esses artistas através do Registro Profissional - DRT. Pois há um grande interesse voltado a área da dança e teatro, cuja especialidade enraizada culturalmente em nosso povo, e dentro deste cenário ainda observamos um numero considerável de crianças, adolescentes e jovens sem atividades voltadas para este ramo. Destacamos também a necessidade de proporcionar ao publico adulto experiências além de cultural, mas também de lazer e socialização. Assim buscamos expandir e continuar mantendo espaços que busquem promover e desenvolver projetos ligados a pratica das expressões artísticas culturais, principalmente a danca e em suas diversas formas de manifestações. Tendo este projeto a justificativa de buscar a oportunidade de ações que visem valorizar o potencial de criar e aprender, contribuindo com a formação do individuo, proporcionando a superação de suas dificuldades em socialização, despertando as habilidades psicomotoras, impulsionando a memoria e o ritmo, na produção artística e na dança como expressão mais sublime tornando-se a forma de se comunicar, de expor experiências cotidianas ou mesmo pela ampliação do repertorio cultural tornando-os "Protagonistas Culturais".

#### 4. OBJETIVO

#### 4.1- OBJETIVO GERAL

4.1.1- Dar continuidade e realizar a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES na cidade de Taquaritinga/SP, através da proposta do projeto "ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS!", no qual atenderá 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos de idade e incluindo-se as atividades para 20 (vinte) adultos dos 18 aos 65 anos.

#### 4.2 - OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):

- 4.2.1- Disponibilizar espaço GRATUITO para sociabilidade, convívio e lazer saudável a todos os participantes;
- 4.2.2- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes através das Oficinas Culturais: Dança (Hip Hop, Ritmos, Ballet e Jazz) e Teatro.
- 4.2.3- Constituir através de um espaço de convivência, lazer e formação para a participação e cidadania e o desenvolvimento do protagonismo;
- 4.2.4- Envolver os participantes nas atividades realizadas pela instituição e principalmente nas suas realizações fomentadora de cultura no município;



- 4.2.5- Promover a integração das Oficinas Culturais por meio de intercâmbios artísticos com outras áreas de expressões da cultura contemporânea como cinema, vídeo, artesanato e literatura.
- 4.2.6- Fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
- 4.2.7- Fomentar a profissionalização dos artistas locais.

#### 5. - BENEFICIARIOS- PUBLICO ALVO A SER ATINGIDO

#### 5.1 - BENEFICIARIOS DIRETOS

N°	Atividade	Faixa Etária
5.1.1	OFICINA DE JAZZ	Dos 12 anos 17 anos e 11 meses
5.1.2	DANÇA - RITMOS	Dos 18 aos 65 anos
5.1.3	BALLET CLASSICO - BABY CLASS (NIVEL 1)	Dos 04 aos 6 anos e 11 meses
5.1.4	BALLET CLASSICO - BABY CLASS (NIVEL 2)	Dos 07 aos 11 anos
5.1.5	OFICINA - DANÇA LIVRE (NIVEL 1)	Dos 11 anos aos 15 anos
5.1.6	OFICINA - DANÇA LIVRE (NIVEL 2)	Dos 15 aos 17 anos e 11 meses
5.1.7	OFICINA DE DANÇAS URBANAS	Dos 12 anos aos 25 anos
5.1.8	TREINO - BREAK DANCE (HIP HOP)	Dos 12 anos aos 17 anos
5.1.9	DANÇAS URBANAS KIDS (INFANTIL)	Dos 07 aos 11 anos e 11 meses
5.1.10	ENSAIO LIVRE ( ABERTO )	Aberto a todos os alunos
5.1.11	OFICINA - TEATRO	A partir dos 12 anos

#### **5.2 - BENEFICIARIOS INDIRETOS**

- 5.2.1- Todo publico que prestigia as apresentações e eventos realizados pela instituição;
- 5.2.2- As famílias dos participantes que serão atendidos.

#### 6. METODOLOGIA

6.1- Nosso método consiste em aprendizado lúdico, por conscientização visual e sensorial e por repetição. As aulas são extremamente descontraídas, porém sem deixar de lado a técnica. O aluno aprende porque entende os movimentos no seu corpo, no corpo do parceiro e na evolução na sala de aula. As aulas se dividem em:



- 6.1.1 Aulas expositivas/debates;
- 6.1.2 Aulas práticas de dança e técnicas corporais;
- 6.1.3- Aulas pratica de teatro e improvisação;
- 6.1.4 Apresentação de vídeos de dança (e outros assuntos relevantes). Durante a projeção, são feitos pequenos intervalos para comentários, estimulando o afinamento das percepções do grupo;
- 6.1.5 Exercícios práticos para estimular o entendimento do que está sendo apresentado;
- 6.1.6 Autoconscientização e experimentação de novas possibilidades físicas e da integração do corpo no espaço;
- 6.1.7 Palestras sobre temas gerais referentes à contextualização do ser humano, abordando temas como drogas, gravidez precoce, cidadania, empreendedorismo, auto-estima, educação ambiental e protagonismo social;
- 6.1.8 Apresentações gratuitas dos alunos, para a comunidade local;

#### 6.2- Todo o inscrito nas atividades oferecidas pelo projeto:

- 6.2.1- Deverão estar frequentando a escola (de preferência publica);
- 6.2.2 Ser integrante de família de baixa renda;
- 6.2.3 Morar em bairro que se encontra em condição de vulnerabilidade.

#### 6.3 - Ao final do ano letivo realizaremos a entrega de certificado ao participante, desde que:

- 6.3.1- O participante obtenha um aproveitamento de 80% das aulas oferecidas;
- 6.3.2 Obtiver participação ativa nas realizações da instituição;
- 6.3.3 Participem das apresentações programadas.

#### 6.4 - Formatura:

6.4.1- Entrega dos certificados de participação das oficinas (com carga horaria);

#### 6.5 - Realização dos seguintes eventos culturais:

- 6.5.1 11° CRIARTE Festival Internacional de Dança, evento de grande fomentação cultural e turística no município;
- 6.5.2 Mostra Vem Dançar "Especial de Natal (6ª edição).

#### 6.6 - Durante as oficinas serão trabalhados os seguintes conceitos:

6.6.1- Expressão Corporal; 6.6.2- Coordenação Motora; 6.6.3- Lateralidade; 6.6.4- Equilíbrio; 6.6.5- Noção espacial; 6.6.6- Memorização; 6.6.7- Musicalidade e Ritmo; 6.6.8- Sonhos; 6.6.9- Disciplina; 6.6.10- Respeito ao próximo; 6.6.11- Sociabilidade; 6.6.12- Combater a timidez; 6.6.13 Sensibilidade; 6.6.14- Interação com a arte.

	6.7 - Carga horária –	Atividades
02	Oficina	Carga Horaria - Total
01	Danças Urbanas	80 Horas
02	Danças Urbanas Kids (infantil)	40 Horas
02	Livre	80 Horas
03	Jazz	60 Horas



Ballet Clássico - Baby Class (nível 1 e 2 )	60 Horas
Ritmos	60 Horas
Break Dance ( Hip Hop)	40 Horas
Teatro	40 Horas
Treino Livre	20 Horas
	Ritmos  Break Dance ( Hip Hop)  Teatro

	7. RECURSOS HU	JMANOS	
Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de Horas/semanal	Vinculo (CLT, Prestador de serviços, voluntários)
Pedagogo – Superior Completo	Pedagogo/Diretor Artístico	8 horas	Voluntário (a)
Ensino Técnico Completo (Recursos Humanos) e Ensino Médio	Recepcionista	20 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio e Ensino Técnico Completo	Auxiliar - Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Médio Completo	Auxiliar- Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Médio Completo, Cursando ensino técnico em Dança e Dançarina Profissional - DRT	Professor(a) de Dança	4 horas	Voluntário (a)
Cursando o ensino Técnico em Dança e Ensino Médio	Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Superior Incompleto	Professor de Dança	2 horas	Voluntário(a)
Ensino Técnico em dança e Ensino Superior Incompleto	Professor(a) de Dança	4 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio Completo Dançarino Profissional - DRT	Professor(a) de Dança	8 horas	Prestador de Serviço
Profissional – DRT	Professor(a) de Dança	8 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio Completo Ensino Tecnico Incompleto	Professor(a) de Teatro	2 horas	Voluntário(a)

TAQUARITINGA/SP, 12 de Novembro de 2020

Atenciosamente,

Adalberto Domingos da Cunha Presidente da ACADES

Página 7 de 7

# **Emendas Impositivas 2021**

PROPONENTE: ACADES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROJETO: ACADES- NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS ! CNPJ: 19.696.430/001-18

IMENTO SOCIAL ACAD

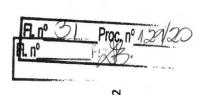
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTA © do DESENVOLVAMENTO SOCIA CAP J. 19, 496, 438 ADDO: 18

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		1- Recu	1- Recursos Humanos				
ōZ	ltem	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
1.1	Prestador de Serviços	Profissional Responsável para a	2	Serviço	10 meses	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
		realização de atividades culturais.					
1.2		Subtotal					R\$ 15.000,00

1		2 - Materiais - Despesas com materiais de consumo e expediente	ateriais de consi	umo e expedient			
S Z	Item	Detalhamento	Quantidade	Quantidade Unidade	Duração	Valor Unitario	Total
2.1	Alimentos	A alimentação será reservada	1	Verba	10 meses	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
		para alunos e professores.					
2.4		Subtotal					R\$ 1.000,00

		3- Manutenção - Despesas de manutenção administrativas	as de manutenç	ão administrativ	/as		
ōΝ	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
3.1	Aluguel de espaço	Referente a locação de imóvel comercial para a realização das oficinas culturais com espaço para atender 80 crianca e 20 adultos	1	Serviço	10 meses	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00 Reais
3.2		Subtotal					R\$ 8.500,00 Reais



Página 1 de 2

# **Emendas Impositivas 2021**

PROPONENTE: ACADES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROJETO: ACADES- NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS ! CNPJ: 19.696.430/001-18



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		4- Prestado	4- Prestador de Serviço				
ON	ltem	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
4.1	Locação de som e iluminação	Referente a locação de som e iluminação para evento cultural realizado pela instituição:  13º CRIARTE Festival	1	Serviço	П	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4.2	Locação de som e iluminação	Referente a locação de som e iluminação para realização de formatura das Oficinas Culturais	1	Serviço	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7 7		Subtotal					R\$ 6.000,00

R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) **Total do Projeto** 

TAQUARITINGA/SP, 13 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

Adalberto Domingos da Cunha Presidente da ACADES

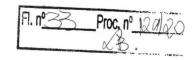
Página 2 de 2

Proc. nº 129



## **DIÁRIO OFICIAL**





Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1149

Página 259 de 268

#### **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 29**

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO

**PARA O EXERCÍCIO DE 2021** 

**BENEFICIÁRIO: ACADES** 

FILANLIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
143	Prof. Caio Porto	10.000,00
144	Wadinho Peretti	2.000,00
145	Beto Girotto	2.000,00
146	Tonhão da Borracharia	15.000,00
147	Genésio Valensio	1.500,00

Т	OTAL	DAS	EME	NDA	S				R\$	30.5	00,	00	
		Tri	nta n	nil e	quir	hent	tos r	eais					

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -